



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 53/2009/EFAP

O ASSESSOR DA SEDS/EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, e com base no Instrumento Convocatório Nº 004/2009-EFAP/SEDS, de 04 de setembro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para os Presídios dos Municípios de Inhapim e Timóteo, e considerando que o candidato ao cargo de Auxiliar de Enfermagem **Marlon Gonçalves Graça** interpôs recurso solicitando aplicação da Avaliação Psicológica em outra data, alegando que não localizou o endereço divulgado para realização da referida Avaliação, **RESOLVE**:

1. conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2. **indeferir** o recurso apresentado pelo candidato ao cargo de Auxiliar de Enfermagem **Marlon Gonçalves Graça** por contrariar os *subitens 11.4 e 11.5*, do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 04 de setembro

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2009.

Odilon de Souza Couto
ASSESSOR DA SEDS/EFAP